



ESTADO DE PERNAMBUCO
ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS PROFESSOR BARRETO GUIMARÃES
Gerência de Ações Educacionais para Administração Pública – GEAP

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de licenças do software Final Cut Pro (Apple) para estações de trabalho Mac

Processo SEI: 003.000186/2026-14

Solicitação de Compra no Sistema PE Integrado: 820101000022026000034

Unidade Demandante: Gerência de Ações Educacionais para Administração Pública - GEAP

1. JUSTIFICATIVAS

1.1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A ECPBG mantém estúdio de gravação e produção audiovisual cuja atividade preponderante é a edição de vídeos institucionais (aulas, eventos, cursos EAD, campanhas institucionais etc.), executada por técnicos que hoje utilizam o Adobe Premiere Pro, integrante do pacote Adobe Creative Cloud.

Com a recente aquisição de estações de trabalho Apple Mac para o estúdio, identificou-se a oportunidade de reavaliar a solução de software, migrando para o Final Cut Pro. O software nativo da Apple para edição profissional de vídeo foi desenvolvido especificamente para o ecossistema macOS, com otimização direta para os processadores Apple Silicon presentes nas novas estações, gerando ganho de produtividade, estabilidade e menor tempo de renderização no processamento de vídeos (uso do Media Engine dedicado, aceleração de codecs ProRes).

Além disso, o uso do pacote Adobe Creative Cloud completo no estúdio é primariamente voltado à edição de vídeo (Premiere Pro). Com a transição para o Final Cut Pro (modelo de licenciamento perpétuo), será possível reduzir o contrato de licenciamento do Adobe Creative Cloud de 3 (três) para 1 (uma) licença. Essa redução gerará economia orçamentária recorrente. A única licença Adobe mantida servirá para atender demandas esporádicas de outras ferramentas do pacote (Photoshop, Illustrator, After Effects) e preservar o acervo legado.

A presente contratação foi precedida de Estudo Técnico Preliminar (ETP), que se encontra acostado aos autos do processo SEI 003.000186/2026-14 sob o nº 0728145, fundamentando detalhadamente a necessidade, os requisitos técnicos e o modelo de contratação direta por dispensa de licitação ou inexigibilidade e indicando a marca Apple e o software Final Cut Pro.

1.2. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO



ESTADO DE PERNAMBUCO
ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS PROFESSOR BARRETO GUIMARÃES
Gerência de Ações Educacionais para Administração Pública – GEAP

A quantidade de 2 (quatro) licenças do Final Cut Pro foi negociada para ser adquirida no exercício de 2026 com a coordenação da Escola de Contas.

1.3. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVISTOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

A disputa se dará por dispensa eletrônica.

Ressalta-se a impossibilidade de ser contratada ME/EPP (microempresa ou empresa de pequeno porte), em face da necessidade de a contratada ser a própria Apple ou, eventualmente, uma revendedora oficial, segundo pesquisa de preços descrita no item 4.1 deste documento.

A exceção em tela enquadra-se no art. 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº123/2006.

1.4. DESNECESSIDADE DE PARECER JURÍDICO

Por se tratar de dispensa eletrônica com valor reduzido, invoca-se Portaria PROJUR nº 02, manifestando-se, com base no Art. 74 e no Art. 75, I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021, pela desnecessidade de parecer jurídico nos casos de dispensa de licitação de pequeno valor e de inexigibilidade, desde que não ultrapassem os valores previstos em lei.

Sendo assim, a presente contratação por dispensa em razão do valor se enquadra nas exigências da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, bem como no quesito da dispensabilidade de manifestação jurídica no caso específico.

1.5 NÃO ENQUADRAMENTO COMO BEM DE LUXO

O objeto desta contratação não se enquadra na categoria bem de luxo, nos termos estabelecidos pela Portaria Normativa TC n.º 194/2022.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

O objeto desta contratação foi previsto no Plano de Contratações Anual de 2026 (2026GEAP010) com valor estimado de R\$8.000,00 (oito mil reais). Observe-se que, em negociações com a coordenação, foi autorizada a aquisição em 2026 de apenas 2 das 4 licenças planejadas originalmente. Por esta razão, o valor da aquisição será inferior ao valor originalmente planejado.



ESTADO DE PERNAMBUCO
ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS PROFESSOR BARRETO GUIMARÃES
Gerência de Ações Educacionais para Administração Pública – GEAP

3. INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O objeto desta contratação correrão no exercício atual por conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 01.128.0248.0594.0000

Ação: 0594

Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00

Fonte de Recurso: 0501000000

Célula Orçamentária: 1.00301. 01.128.0248.0594.0000.0501000000.3.3.90.00.00

4. OBJETO

O objeto da presente contratação consiste na aquisição de 2 (duas) licenças do software de edição profissional de vídeo Final Cut Pro (fabricante Apple), para utilização nas estações de trabalho Mac vinculadas ao estúdio de gravação e produção audiovisual da GEAP/ECPBG.

LISTA DE ITENS DO OBJETO						
ITEM	E-FISCO	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	UND.	QNT	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO -R\$	VALOR ESTIMADO TOTAL-R\$
1	627723-3	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE - DE EDIÇÃO PROFISSIONAL DE VÍDEO FINAL CUT PRO, PARA UTILIZAÇÃO NAS ESTAÇÕES DE TRABALHO MAC DA APPLE	UND	2		

O software a ser adquirido atenderá aos seguintes requisitos técnicos e funcionais:

- Compatibilidade nativa com macOS (versão instalada nas estações Mac do estúdio);
- Suporte a edição multicâmera, codecs profissionais (ProRes, ProRes RAW), correção de cor avançada e exportação em alta resolução (4K/HDR);



ESTADO DE PERNAMBUCO
ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS PROFESSOR BARRETO GUIMARÃES
Gerência de Ações Educacionais para Administração Pública – GEAP

- Licenciamento perpétuo¹, com direito a atualizações dentro da mesma versão principal;
- Compatibilidade de importação/exportação com projetos atualmente existentes em Adobe Premiere Pro (para transição sem perda de material já produzido);
- Suporte técnico e atualizações de segurança pelo fabricante.

Indicação de Marca: A indicação da marca Apple para a aquisição do Final Cut Pro fundamenta-se no art. 41, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021. Justifica-se pela necessidade de manter a compatibilidade tecnológica, eficiência e integração com a plataforma de hardware recém-adquirida pela Administração (Mac Studio e Mac mini com processadores Apple Silicon). O ETP que subsidiou este Termo de Referência (TR), detalha que a utilização da solução nativa maximiza o desempenho dos equipamentos e garante o melhor aproveitamento do investimento público.

5. PESQUISAS DE PREÇOS

O valor estimado foi definido com base na (____)

6. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ _____, considerando o custo aproximado de R\$ _____ por licença na App Store.

7. FORMA DE CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

A presente aquisição será realizada por dispensa de licitação, tendo em vista que o valor estimado está dentro do limite legal estabelecido para tal procedimento, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

O critério de julgamento será o de menor preço, por item, admitindo-se como critério de aceitabilidade o preço máximo fixado neste TR.

Será adotado para o envio de lances neste processo de contratação direta o modo de disputa aberto, no qual os licitantes apresentarão lances públicos, sucessivos e decrescentes, em prazos fixados por meio de edital de avisos publicados no sítio eletrônico do PE-Integrado <<https://www.peintegrado.pe.gov.br/>>.

¹ **Nota sobre o modelo de licenciamento:** O termo "licença perpétua" refere-se à aquisição do direito de uso contínuo da versão principal (major release) do software comercializada no momento da compra, sem a incidência de taxas de renovação recorrentes (anuidades/assinaturas). Contudo, essa modalidade não configura garantia de atualização perpétua. O direito de uso restringe-se ao ciclo de vida e suporte técnico definido pela política do fabricante para a respectiva versão, havendo a possibilidade futura de necessidade de nova aquisição caso ocorram saltos tecnológicos geracionais não cobertos por atualizações gratuitas.



ESTADO DE PERNAMBUCO
ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS PROFESSOR BARRETO GUIMARÃES
Gerência de Ações Educacionais para Administração Pública – GEAP

Na condução da dispensa eletrônica, será utilizado o modo de disputa aberto, por meio de lances públicos e sucessivos em ordem decrescente, a teor do art. 56, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. PROPOSTA DE PREÇO

A proposta de preço já deverá apresentar as seguintes indicações:

- a. Preço unitário e total, em real, conforme especificações. Os preços devem estar obrigatoriamente escritos em algarismos arábicos e por extenso, prevalecendo, em casos de divergência, o produto do valor ofertado como preço unitário, por extenso;
- b. Identificação do nome do software;
- c. Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação;
- d. Assinatura do representante da empresa legalmente estabelecida.

Nos valores deverão, ainda, estar incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou outros impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

9. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

9.1. Comprovação Jurídica:

A comprovação jurídica será aferida pela apresentação de um dos seguintes documentos:

a. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

c. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

d. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será



ESTADO DE PERNAMBUCO
ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS PROFESSOR BARRETO GUIMARÃES
Gerência de Ações Educacionais para Administração Pública – GEAP

considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

e. Sociedades estrangeiras que não funcionem no País devem apresentar documentos de comprovação jurídica equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal, inicialmente em tradução livre.

f. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

g. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.2. Comprovação Fiscal, Social e Trabalhista:

A comprovação fiscal, social e trabalhista será demonstrada mediante a apresentação de:

a. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

b. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

c. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do interessado.

Caso o interessado tenha filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar também a CRF de Pernambuco.

d. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede do interessado.



ESTADO DE PERNAMBUCO
ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS PROFESSOR BARRETO GUIMARÃES
Gerência de Ações Educacionais para Administração Pública – GEAP

e. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

9.3. Prova Técnica:

A comprovação da capacidade técnica será aferida mediante Declaração de Revenda Autorizada. O licitante deverá apresentar documentação que comprove sua habilitação para comercialização, fornecimento ou licenciamento das soluções de software Apple objeto da contratação, mediante declaração, certificado, contrato, credenciamento ou documento equivalente emitido pela Apple ou por parceiro, distribuidor ou revendedor oficialmente autorizado pela fabricante.

A documentação deverá comprovar, quando aplicável, que o licitante está habilitado a fornecer as licenças, assinaturas ou serviços objeto da contratação e que estes serão disponibilizados por meio dos canais oficiais da Apple, assegurando sua legitimidade, regularidade e vinculação à Administração contratante.

A ECPBG se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados, podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

9.4. Disposições Gerais sobre a análise dos documentos apresentados:

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista da ME ou da EPP será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da ECPBG, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Considera-se restrição a não apresentação da referida documentação, bem como a verificação da não regularidade fiscal e trabalhista, pelo Agente de Contratação, na sessão, por intermédio de consultas a sites oficiais

A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

Caso o interessado esteja em recuperação judicial, estará dispensada da apresentação dos documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista, com exceção da certidão de regularidade perante a Previdência Social, desde que apresente decisão judicial em vigor que



ESTADO DE PERNAMBUCO
ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS PROFESSOR BARRETO GUIMARÃES
Gerência de Ações Educacionais para Administração Pública – GEAP

autorize o processamento do pedido e dispense expressamente as certidões negativas, nos termos do art. 52, inciso II, da Lei Federal nº 11.101/2005.

Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no próprio instrumento, os documentos/certidões serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias contados da sua emissão, exceto quando se tratar de Certidão Negativa de Falência, que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias da sua expedição.

Não será aceito qualquer protocolo de entrega ou de solicitação de documentos em substituição aos documentos relacionados neste TR.

A documentação exigida para fins de comprovação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo Certificado de Registro de Fornecedor emitido pelo CADFOR-PE, desde que os documentos contemplados estejam dentro do prazo de validade, ou pelo certificado de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do regulamento próprio.

Para fins de comprovação no processo de compra direta, o Agente de Contratação procederá à verificação dos documentos nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constituindo meio legal de prova.

10. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A CONTRATADA deverá entregar o objeto deste termo atendendo às seguintes condições:

10.1. FORNECIMENTO

O fornecimento será realizado por meio de download e ativação digital do software. A aquisição deverá ser efetuada utilizando o Apple ID Corporativo / Apple Business Manager da instituição para garantir que a titularidade das licenças seja vinculada ao CNPJ do órgão.

10.2. PRAZO DE ENTREGA

A entrega é imediata, concretizando-se eletronicamente no momento do processamento do pagamento, via App Store/site oficial da Apple.

10.3. LOCAL DE ENTREGA

Entrega digital (download e ativação nas estações Mac do estúdio da GEAP).



ESTADO DE PERNAMBUCO
ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS PROFESSOR BARRETO GUIMARÃES
Gerência de Ações Educacionais para Administração Pública – GEAP

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

11.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Aplica-se a prestação de suporte técnico e fornecimento de atualizações conforme os Termos e Condições padrão do licenciamento de software da Apple vigentes no momento da compra.

11.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE providenciar a configuração da conta corporativa (Apple ID Corporativo), realizar a aquisição das licenças via canal oficial utilizando meio de pagamento idôneo (cartão de pagamento) e providenciar o atesto da despesa com a respectiva prestação de contas (nota fiscal corporativa/invoice) gerada pelo sistema de faturamento do fabricante.

12. MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL

12.1. RECEBIMENTO DOS BENS

O recebimento será atestado, de forma definitiva, pelo servidor responsável ou fiscal designado, mediante a confirmação do download, instalação e ativação bem-sucedida do software Final Cut Pro nas estações de trabalho Mac da GEAP, conferindo-se a emissão do comprovante/nota fiscal da transação em nome da ECPBG.

12.2. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em cota única por meio de Cartão de Pagamento no ato da compra. A prestação de contas será instruída com a nota fiscal/invoice da compra e o atesto do servidor, observando-se a regularidade da execução para a respectiva baixa financeira nos prazos legais aplicáveis à modalidade.

12.3. DESNECESSIDADE DE TERMO DE CONTRATO

Não há necessidade de formalização de Termo de Contrato, haja vista que a entrega será imediata e integral sem qualquer obrigação futura, nos termos do art. 95, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e da natureza da compra.

12.4. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

A fiscalização limitar-se-á à verificação da compatibilidade e do funcionamento do software adquirido, atestando o cumprimento dos requisitos previstos neste TR.



ESTADO DE PERNAMBUCO
ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS PROFESSOR BARRETO GUIMARÃES
Gerência de Ações Educacionais para Administração Pública – GEAP

12.5. PENALIDADES

Não se aplica, tendo em vista tratar-se de contratação de licença de uso padrão (Terms of Service) de mercado, efetivada mediante pagamento antecipado em plataforma de e-commerce e sem vínculo contratual de prestação de serviços continuados.

13. INFORMAÇÕES AOS LICITANTES

Os licitantes poderão contatar com a GADM – Gerência Administrativa da ECPBG pelo endereço de e-mail: gadm-l@tcepe.tc.br, para sanar possíveis dúvidas acerca da presente contratação.

Rodrigo Arruda
Gerente da GEAP
Mat. 1272